

DECRETO N. 36.927, DE 8 DE JULHO DE 1960

Retifica denominação de entidade beneficiária de auxílio no Orçamento de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — A ementa do inciso abaixo discriminado, do Item 446 — Subvenções, contribuições e auxílios, da Verba n. 158 — Código 8.38.4 — Despesas Diversas — das Tabelas Explicativas baixadas com o Decreto n. 36.010, de 22 de dezembro de 1959, passa a ter a seguinte redação:
413 — Instituto Cristóvão Colombo.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.928, DE 8 DE JULHO DE 1960

Retifica denominação de entidade beneficiária de auxílio no Orçamento de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — A ementa do inciso abaixo discriminado, do Item 446-1 — Subvenções, contribuições e auxílios, da Verba n. 158 — Código 8.38.4 — Despesas Diversas — das Tabelas Explicativas baixadas com o Decreto n. 36.010, de 22 de dezembro de 1959, passa a ter a seguinte redação:
352 — Associação da Igreja Metodista — Instituto Americano — Faculdade de Odontologia de Lins.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.929, DE 8 DE JULHO DE 1960

Dispõe sobre a criação de funções no Quadro do Serviço de Águas de Santos e Cubatão.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam criadas, no Quadro do S.A.S.C., a que se refere o Decreto n. 27.231, de 11 de janeiro de 1957, 2 (duas) funções de Cobrador, Referência VII.
Artigo 2.º — Fica elevada de 14 para 16 o número das funções de Cobrador de que trata a Tabela III anexa ao Decreto n. 32.849, de 21 de junho de 1958.
Artigo 3.º — A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de verba própria do Serviço de Água de Santos e Cubatão, constante do orçamento vigente.
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.930, DE 8 DE JULHO DE 1960

Acrescenta item ao artigo 25 do decreto n. 36.887, de 4-7-1960
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica acrescentado ao artigo 25 do decreto n. 36.887, de 4 de julho de 1960, o seguinte item:
k) Representante da Indústria Paulista, indicado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Vicente de Faria Lima
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Bonifácio Coutinho Nogueira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1203, DE 8 DE JULHO DE 1960

Dispõe sobre a inclusão de membro no Conselho de Desenvolvimento do Vale do Paraíba, instituído pela Resolução n. 1.202, de 4 de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do decreto n. 36.930 de 8 de julho de 1960,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica designado, para integrar o Conselho de Desenvolvimento do Vale do Paraíba:
1) o Sr. Dr. Felix Guisard Filho, representante da Indústria Paulista.
Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 8 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

RESOLUÇÃO N. 1204, DE 8 DE JULHO DE 1960

Institui Comissão para estudar a reorganização do Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria da Agricultura.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica instituída, junto ao Gabinete do Secretário da Agricultura, uma Comissão integrada pelos senhores Drs. Octavio Teixeira Mendes Sobrinho, Helio

DECRETO N.º 36.010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959

Dispõe que se observe, na execução da Lei n. 5.443, de 16 de novembro de 1959, a discriminação da Receita e Despesa constante das tabelas anexas.

Retificações

Parte II

Despesa Geral

Parágrafo 4.º

Secretaria de Estado dos Negócios do Governo
Departamento de Educação Física e Esportes
Verba N.º 24

8.98.4 — 446

Onde se lê:

64 — Democrático Futebol Clube, de São Paulo

Leia-se:

64 — Democrático do Ipiranga Futebol Clube, de São Paulo.

Parágrafo 8.º

Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública
e da Assistência Social
Serviço Social do Estado
Verba N.º 210

8.29.4 — 489

Onde se lê:

95 — Asilo São Vicente de Paulo, de Pontal

563 — Orfanato Rosa Mística, de Tietê

Leia-se:

95 — Lar dos Velhinhos "Padre Afonso", de Pontal

563 — Educandário Rosa Mística, de Tietê

DECRETO N.º 36.501, DE 22 DE ABRIL DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente
Retificações

No artigo 2.º, onde se lê:

"Departamento do Arquivo do Estado

Verba N.º 127

Material e Serviços

2 — Material Permanente

22 — Máquinas e acessórios

220 — Maquinário para oficina 70.000,00";

Leia-se:

"Departamento do Arquivo do Estado

Verba N.º 127

Material e Serviços

8.07.2 2 — Material Permanente

22 — Máquinas e acessórios

220 — Maquinário para oficina 70.000,00"

DECRETO N. 36.906, DE 7 DE JULHO DE 1960

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município do Guarujá, comarca de Santos, necessário à instalação de uma Estação de Tratamento de Água.

Retificação

Na data do Decreto supra, onde se lê:

"DECRETO N. 36.906, DE 7 DE JUNHO DE 1960";

Leia-se:

"DECRETO N. 36.906, DE 7 DE JULHO DE 1960"

DECRETO N. 36.908, DE 7 DE JULHO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no 27.º subdistrito — Tatuapé — município e comarca da Capital, necessário à construção do Grupo Escolar de Vila Paris.

Retificação

Na ementa do Decreto supra, onde se lê:

"combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de julho de 1941,";

Leia-se:

"combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de julho de 1941,"

DECRETO N. 36.909, DE 7 DE JULHO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóveis situados na Vª e 6ª Guarnição, 21.º subdistrito — Saúde — município e comarca da Capital, necessários à construção do Grupo Escolar Vila Guernicindo.

Retificações

No item 3 do artigo 1.º, onde se lê:

"confrontando na lado direito com Tereza Jurado Artacho e João Pereira Lima Filho,";

Leia-se:

"confrontando no lado direito com Tereza Jurado Artacho e João Pereira Lima Filho,"

No item 6, onde se lê:

"confrontando no lado esquerdo com Demetrio Nami Haddad e Tereza Jurado Artacho,";

Leia-se:

"confrontando no lado esquerdo com Demetrio Nami Haddad e Tereza Jurado Artacho,"

Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento dos srs.:

Aderbal Torres da Silva, Censor Auxiliar, referência "31", do Instituto Adolfo Lutz, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Gabinete do Secretário da Agricultura, por 120 dias, a partir de 27 de junho de 1960;

Miguel Arruda Junior, Fiscal de Rendas, referência 22, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Gabinete do Secretário da Agricultura, pelo prazo de 120 dias;

João Silva, Guarda de Presídios, referência 31, lotado no Departamento de Presídios do Estado, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, pelo prazo de 120 dias.

Pondo à disposição, nos termos do artigo 233 da "C.L.F.", da Prefeitura Municipal de Buriatambé, até 31 de dezembro de 1960, o sr. Angelo Mendes Corrêa, Diretor, referência "68" da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 8 DO CORRENTE

No processo GG. 3.830-59 — Em que o Escritório do Estado de São Paulo no Rio de Janeiro trata sobre abertura de crédito especial: "Autorizo, de acordo com o Parecer do SAJ, do meu Gabinete".

No processo GG. 3.650-59 (apenso 18674-58-RUY) — Sobre processo administrativo: "O processo administrativo bem como o Parecer do SAJ, do meu Gabinete, demonstram ter sido de todo irregular o procedimento do sr. Waldemar Kassab, o que autorizaria a aplicação da pena de demissão, que só não é aplicada, neste caso, por já ter sido o mesmo demitido, conforme decisão proferida no GG. 1999-59 — por outras irregularidades. Anote-se esta decisão no prontuário do servidor para eventuais efeitos futuros. Publique-se".